



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 24/1204-0011427-7

Trata-se de documento necessário para a contratação dos serviços comuns não continuados, a fim de servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e fornecer informações necessárias sobre os requisitos mínimos e indispensáveis para viabilizar a execução de novas divisórias nos espaços ocupados pela PC (Chefia, Conselho, DAJ e DIPLANCO) no prédio A1 – Av. Joaquim Porto Villanova, 204, 6º e 7º andar – Jardim Carvalho – Porto Alegre/RS.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de serviço de retirada e colocação de novas divisórias, conforme especificado em material gráfico, planilha orçamentária e termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de realocação do efetivo que ocupava o 3º andar do Palácio da Polícia, bem como dos órgãos que ocupavam imóveis atingidos pela enchente de maio/2024, as salas ocupadas pela Polícia Civil no prédio A1, situado na Av. Joaquim Porto Villanova, 204, 6º e 7º andares, deverão sofrer alterações de layout a fim de comportar as atividades policiais e atividades administrativas dos respectivos órgãos.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados:

3.1 - As Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais empregados nos serviços de recuperação seguem os padrões de materiais adotados em todos os imóveis da Polícia Civil.

3.2 - Nenhuma alteração poderá ser executada sem autorização do Contratante.





24120400114277



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.3 - O executante deverá efetuar estudo dos projetos e demais detalhamentos técnicos que compõe este documento. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecem os valores das cotas.

3.4 - As plantas baixas e demais documentos técnicos necessários à compreensão do escopo de serviços constam nos anexos do presente documento.

3.5 - Todas as cópias da documentação técnica necessária à execução do serviço serão por conta do executante.

3.1 – RETIRADA DE DIVISÓRIAS

As divisórias sinalizadas em planta, que são do tipo N2 (painel + vidro), deverão ser removidas e reaproveitadas, quando possível, nas novas posições também indicadas em planta. Totalizarão 88,89m² de divisórias e esquadrias a serem removidas. Aquelas que não puderem ser reaproveitadas, deverão ser entregues pelo CONTRATADO na Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil – Rua Prof. Freitas e Castro, 770 – Porto Alegre/RS.

3.2 – NOVAS DIVISÓRIAS

As paredes divisórias serão instaladas nos locais indicados em planta baixa e serão de Eucatex Naval tipo “C”, com elevações N1, N2 e N3, confeccionadas em painéis Eucaplaç UV, com mesma cor de divisórias e perfis já existentes no local, modulação 1200 mm eixo a eixo dos montantes e altura conforme pé direito de 2,7m.

Fornecimento e instalação de divisórias e portas para divisórias conforme descrição a seguir e projetos arquitetônicos:

- PN4 (painel + vidro + vidro): 40m²
- PN2 (painel + painel + vidro): 116m²
- PN8 (painel + vão + vidro + vidro – tipo balcão de atendimento): 7m²
- Portas para painel com folha de 80cm: 18 unidades

3.7 – SERVIÇOS FINAIS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

3.7.1 – Limpeza final

Todas as pavimentações, revestimentos, vidros, etc., serão limpos, tendo-se o cuidado para que outras partes do espaço onde haverá as intervenções não sejam danificadas por este serviço. O local deverá ser entregue totalmente limpa com as instalações e equipamentos em pleno funcionamento, devendo ser testados antes na presença da Fiscalização. Todas as manchas ou salpicos remanescentes do serviço deverão ser removidos, em especial das esquadrias, vidros e pavimentações.

3.7.2 – Arremates finais e retoques

Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

3.7.3 – Teste de funcionamento e verificação final

O Executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens e etc., o que deve ser aprovado pela fiscalização.

3.7.4 – Desmontagem das instalações

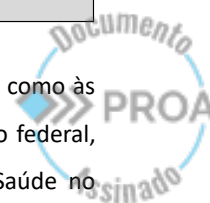
Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada de quaisquer máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

3.7.5 – Remoção final de entulho

Serão cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos às áreas cobertas e descobertas do prédio e removido todo o entulho de obra existente.

4 – NORMAS TÉCNICAS

4.1 – Os serviços devem obedecer a todas as Normas Técnicas vigentes, bem como às normativas legais e ambientais vigentes tanto na esfera municipal e estadual quanto federal, em especial as NRs 6 – Equipamento de Proteção Individual, 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, assim como as NBRs pertinentes ao escopo desse projeto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

5 – VISTORIA

6.1 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17hrs, mediante acordo com os órgãos envolvidos no escopo.

6.2 – A licitante deverá obrigatoriamente emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

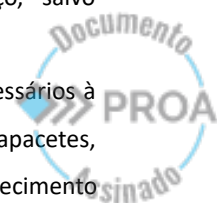
6.3 - A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes, não ensejando pedido de aditivo contratual por este motivo.

7 – PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – O serviço será executada no imóvel situado na Av. Joaquim Porto Villanova, 204, 6º e 7º andar – Jardim Carvalho – Porto Alegre/RS, em dias úteis, em horário comercial. A execução de serviços fora do horário comercial poderá ser autorizada pela Contratante, a pedido da Contratada, analisado o caso concreto.

7.2 – O prazo de Execução dos Serviços é de **20 dias corridos**, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. A Executante deverá estabelecer, junto ao responsável pela Delegacia, um cronograma de execução e organização dos serviços, tendo em vista a necessidade de continuidade do funcionamento da mesma durante o serviço, salvo determinação superior diversa.

7.3 - Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.





24120400114277



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

8- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1 - O cronograma de desembolso ocorrerá em 01 (uma) parcela única, de acordo com o prazo de execução:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PARCELA	INTERVALO
ETAPA / PARCELA ÚNICA (entrega)	100%

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito ou via correio eletrônico, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;





24120400114277



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

12.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.5 - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, sempre que for o caso;

12.6 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

12.7 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.8 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.9 - Relatar à Contratante, de forma imediata, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.10 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.11 - Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

12.12 - A contratada deverá designar um responsável pela empresa, o qual será o responsável pelo contato com a contratante;

12.13 – Indicar os profissionais responsáveis técnicos pela execução dos serviços objetos da licitação;

12.14 – Seguir todas as normas e legislações vigentes.





24120400114277



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DSG – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

13 – CONDIÇÕES DE GARANTIA

13.1 – A CONTRATADA será responsável pelo reparo de qualquer vício, defeito ou incorreção, na forma dos artigos Arts. 119 e 120 da Lei 14.133/21. A responsabilidade da Contratada pela qualidade do serviço permanecerá após o recebimento da mesma pela Contratante, visto que muitos dos problemas podem ocorrer em função de vícios ocultos se manifestam somente durante a sua utilização, sendo de difícil detecção, na forma do disposto no artigo 618 do Código Civil.

14 – OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1 - As marcas especificadas neste memorial são referenciais do padrão de qualidade e cor exigida pela Polícia Civil. Todos os materiais empregados na construção do prédio devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, para o uso específico.

14.2 - Nenhuma alteração no projeto e especificações técnicas será executada sem autorização do Contratante.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2024.

Natália Lansini Corá
Assessoria de Engenharia
Analista Arquiteta
ID 4818520





24120400114277

Nome do documento: TermoReferencia-Divisorias ceee R01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Natalia Lansini Cora

PC / 600710 / 481852001

04/10/2024 16:37:06

